

**PORTARIA Nº 02/2024 – CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arapoti, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.221/2022;

• Resolve:

INSTAURAR Processo de sindicância –, para apurar os fatos constante na Denúncia 02/2024 recebida pelo CMDCA envolvendo o Conselheiros Tutelares devendo esta ser processada pela Comissão Especial Disciplinar do Conselho Tutelar 02, a qual deve proceder de acordo com Lei Municipal nº 2.221 de 18 de novembro de 2022. O prazo máximo e improrrogável para conclusão do Processo de sindicância pela Comissão Especial Disciplinar é de 30 (trinta) dias, conforme disposto no Art. 78 caput e Art. 78 §5º da Lei Municipal nº 2.221/2022.

São membros da Comissão Especial Disciplinar do Conselho Tutelar:

Talita Teixeira Kluppel dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Antônio Ribeiro – Organização da Sociedade Civil – APACA

Willen Van Arragon – Organização da Sociedade Civil – AASCA

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Arapoti, 02 de abril de 2024.



Sueder Cordeiro Martins

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Irani José Barros
Prefeito Municipal